

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 48 - DE 10 DE ABRIL DE 1980

EMENTA:- Institui Bolsa Especial

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada em 10 de abril de 1980, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

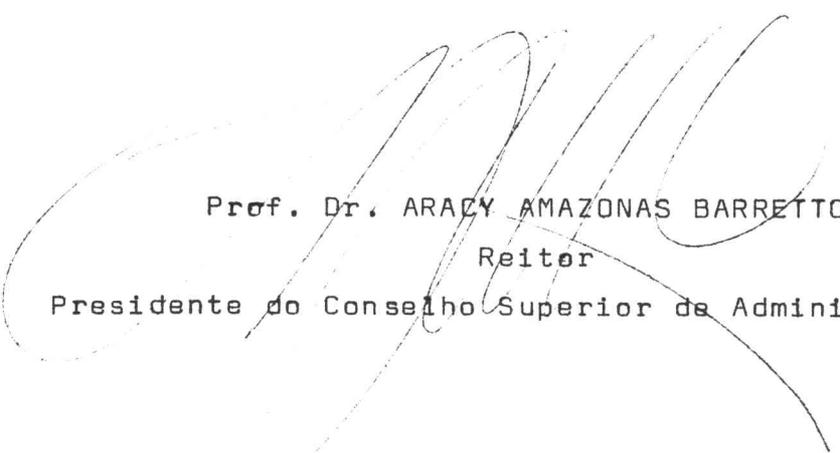
Art. 1º - Fica instituída, na Universidade Federal do Pará, Bolsa Especial a ser concedida por exclusiva iniciativa do Reitor em ato por ele baixado.

Art. 2º - No presente exercício é fixado o número de vinte e cinco (25) Bolsas, no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) cada, ficando o bolsista subordinado a um regime de quarenta (40) horas semanais de trabalho.

Art. 3º - O número e o valor da Bolsa serão reajustáveis, anualmente, pelo Conselho Superior de Administração, obedecidas as disponibilidades financeiras da Universidade.

Art. 4º - Esta Resolução passar a vigorar a partir de 1º de abril de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 10 de abril de 1980.



Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Administração